



*LEI MUNICIPAL Nº 324/98. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 012/98, DISCUTIDO VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.998*

*LEI MUNICIPAL Nº 324/98. QUE MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NA AMPLIAÇÃO DE NOVAS VAGAS.*


*JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, passando de 08(oito) para 11(onze) vagas.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 09 dias do Mês de Abril de 1.998*

  
*JOSÉ ELPÍDIO DE M. CAVALCANTE,*  
*Prefeito Municipal.*